

CHAMADA PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO NUTEC “VOCÊ, EMPREENDEDOR!” - TURMA 04.2023

O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, representada por sua Agência de Inovação, torna pública a chamada do processo seletivo para o Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor” - Turma 04.2023.

1. DO OBJETO DA CHAMADA

1.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de *startups* de base tecnológica atuantes, prioritariamente nas áreas descritas nesta chamada no item 5 e constituídas por equipes de empreendedores nacionais para o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores, escaláveis e repetíveis no Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 04.2023;

Parágrafo único. Entende-se por:

Startups: São empresas de caráter inovador, de base tecnológica que buscam aprimorar sistemas, métodos ou modelos de negócios inovadores, escaláveis e repetíveis.

Repetível e Escalável: Características dos negócios cujas soluções têm capacidade de entregar valor ao mercado sem muitas personalizações, gerando receita com taxa de crescimento maior que a dos custos associados.

Base tecnológica: Software ou Hardware (ou ambos) desenvolvidos propriamente, tido como elemento fundamental no serviço prestado pela *startup*. Tais elementos são desenvolvidos ou devidamente licenciados pela equipe de empreendedores.

1.2. Consideramos as práticas e os critérios estabelecidos pelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE) em nosso processo para promover a melhoria expressiva nos resultados da incubadora e empreendimentos.

2. DO NUTEC E A SUA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

2.1. O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, hoje vinculado à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece, atua desde 1978, viabilizando soluções tecnológicas para o desenvolvimento industrial sustentável em benefício da sociedade;

2.2. A Agência de Inovação do Nutec atua de forma dinâmica e colaborativa nas áreas de empreendedorismo, propriedade intelectual e inovação.

3. DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO “VOCÊ, EMPREENDEDOR!”

3.1. A metodologia de incubação do PVE, é autoral e se divide em três ciclos intitulados: “Mão na Massa”, “Jogando Duro” e “Agora Vai”. Como premissa, busca-se uma metodologia personalizada conforme a necessidade de cada *startup*. Entre as principais atividades de cada ciclo, estão: mentorias coletivas, consultorias individuais, acompanhamentos individuais em

formatos de sprints quinzenais e participação em eventos de conexão e investimentos. Cada ciclo possui um objetivo macro, o alcance do mesmo pela *startup* é medido por meio da evolução do empreendimento, que é mensurado por meio da aplicação de diagnósticos ao início de cada ciclo e de avaliações ao final de cada ciclo.

3.2. Estruturação dos ciclos

| | |
|-----------------------------------|---|
| Ciclo I – Mão na Massa (2 meses) | Modelagem do negócio; validação de hipóteses; desenvolvimento do perfil empreendedor e da equipe da <i>startup</i> , Identidade organizacional. |
| Ciclo II – Jogando Duro (5 meses) | Criação e validação do MVP; estratégia Go-to-market, (<i>branding</i> e digital); estratégia de monetização; aspectos legais, financeiros e propriedade Intelectual. |
| Ciclo III – Agora Vai (3 meses) | Mercado; Preparação para rodadas de investimentos; Apresentação de <i>pitchs</i> ; <i>Demoday</i> e Graduação. |

3.2.1. Objetivos dos ciclos

O Ciclo I – Mão na Massa tem como principal objetivo a modelagem do negócio, desta forma, busca-se entender e verificar se o problema que se propõe resolver é real, bem como validar suas hipóteses e a solução para o problema. Busca-se ainda criar a identidade corporativa da *startup*, composta de sua missão, visão e valores, bem como a forma como a *startup* irá se apresentar ao mercado e seus *stakeholders*.

O Ciclo II – Jogando duro O ciclo II, “jogando duro” tem como principal objetivo o desenvolvimento e validação da solução, planejamento e estruturação da *startup*. Desta forma, busca-se desenvolver um mínimo produto viável (MVP) que resolva a dor do cliente e seja apto para ser validado e testado em um campo de prova.

O Ciclo III – Agora vai O ciclo III, “Agora Vai” tem como principal objetivo apresentar a *startup* aos *players* do ecossistema, bem como levá-la a comercialização da solução, desta forma, busca-se preparar a *startup* para permanecer na sua jornada empreendedora, a fim de que suas atividades não sejam interrompidas após a graduação.

3.2.2. Os empreendedores deverão entregar questionários e relatórios específicos ao final de cada ciclo para prosseguirem, segundo avaliação da gestão da incubadora, para as etapas seguintes do programa;

3.2.3. Os temas dos ciclos poderão sofrer alterações a partir de necessidades específicas dos projetos que participam do programa.

3.3. Dos benefícios para as *startups*

3.3.1. Listamos abaixo alguns benefícios que serão ofertados para as *startups* ao longo do programa:

- 1- Mais de 100 horas de mentorias/consultorias;
- 2- Possibilidade de interação com os laboratórios do Nutec;
- 3- Serviços subsidiados conforme política de incubação (vide cláusula contratual);
- 3- Possibilidade de incubação em campo de prova durante o programa;
- 4- Assessoria em registro de marca e software;
- 5-Parceria e desconto em serviços especializados para *startups*: escritório de advocacia, agência de publicidade e propaganda, contabilidade, entre outros;
- 6- Conexões com as empresas parceiras e rede de mentores do programa;
- 7- Preparação para rodadas e encontros com possíveis investidores;
- 8- Possibilidade de acesso às instalações físicas do Nutec, como auditório e sala de reuniões;
- 9- Mentorias coletivas;
- 10- Acompanhamentos e consultorias individuais.

3.3.2. Na mentoria coletiva todas as *startups* têm acesso ao conteúdo macro do mês e são emergidas no tema por meio de palestrante especializado na área em questão. Este momento é coletivo, pois pretende-se promover a interação entre os participantes do programa.

3.3.3. As consultorias individuais oferecidas pelo programa ocorrem em todos os ciclos, conforme direcionamento da incubadora e necessidade da *startup* nas áreas jurídicas, financeiras, marketing e de desenvolvimento. Entende-se como crucial além do acompanhamento consultorias pelas quais a *startup* possa ser assessorada por especialistas atuantes no mercado.

3.4. As atividades serão realizadas prioritariamente em ambiente de educação à distância com transmissão online via plataformas de fácil acesso, podendo ocorrer mentorias coletivas e workshops no formato híbrido ou presencial

4. DA ELEGIBILIDADE DAS *STARTUPS* E EQUIPES

4.1. O Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 04.2023 busca *startups* e equipes com o seguinte perfil:

- a) Que estejam preferencialmente no estágio inicial do desenvolvimento do produto ou solução;
- b) Que tenham, preferencialmente, mais de um integrante na equipe;
- c) Que estejam em uma das áreas prioritárias citadas no item 5 desta chamada.
- d) Que apresentem a documentação requerida no formulário de inscrição.

Parágrafo único. Entende-se por:

Estágio inicial: projetos que não tenham o produto ou solução desenvolvidos;

5. DAS ÁREAS

5.1. Serão consideradas, prioritariamente, como aderentes ao programa, negócios que tenham em seu escopo tecnologias nas seguintes áreas:

- **Alimentos:** *Startups* que proponham novas tecnologias que otimizem e renovem os processos presentes nos elos dentro da cadeia de alimentação, ou que consigam, também, viabilizar novas ofertas, produtos, processos, serviços e inovações diretamente para o consumidor final;
- **Materiais:** *Startups* que proponham novas tecnologias para materiais utilizados para diversos fins, tais como: concreto, argamassa, rochas ornamentais, revestimentos, polímeros, metais, tintas avançadas e novos materiais. Bem como soluções de proteção à corrosão.
- **Energias Renováveis:** *Startups* que proponham novas tecnologias para eficiência energética, energias renováveis, geração distribuída, geração compartilhada, gestão de consumo, novos equipamentos, agrivoltáticos e segurança de instalações elétricas.
- **Meio ambiente:** *Startups* que proponham soluções tecnológicas inovadoras para reduzir impactos ambientais em produtos, processos e serviços, que mitiguem a pressão sobre os recursos naturais e fomentem a sustentabilidade e a economia circular. Tais como: desenvolvimento de embalagens biodegradáveis, aproveitamento de resíduos sólidos, biogás, biodiesel, compostagem, estudo e análise de águas.
- **3D:** *Startups* que proponham soluções em modelagem, prototipagem e análises de malhas 3D. Tais como: técnicas de visualização tridimensionais, algoritmos de impressão em diversos materiais (polímeros, metais, biomateriais); manufatura aditiva, entre outros.
- **Agronegócio:** *Startups* que proponham soluções inovadoras para todas as etapas da cadeia produtiva do semiárido;
- **Indústria 4.0:** *Startups* que proponham tecnologias de manufatura avançada, inovação tecnológica relacionados à indústria 4.0, a integração digital das etapas da cadeia de valor dos produtos industriais do país (desde o desenvolvimento até o uso).
- **Educação:** *Startups* focadas no desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras em modelos de ensino e aprendizagem.

5.2. Serão consideradas, secundariamente, como aderentes ao programa, negócios que tenham em seu escopo tecnologias nas seguintes áreas:

- **Ciências de dados:** Aprendizagem de Máquina, Big Data, Analytics, Sistemas de Recomendação, Processamento de Linguagem Natural e Processamento de Stream de Dados em Tempo Real;
- **IoT (internet das coisas):** Dispositivos inteligentes e conectados, plataformas de interoperabilidade, eletrônica e sistemas embarcados;
- **Segurança da Informação:** Blockchain, governança e proteção de dados, testes de intrusão, análise de vulnerabilidade, segurança aplicada a IoT, redes e cloud.

6. DOS BENEFÍCIOS PARA AS STARTUPS

6.1. Listamos abaixo alguns benefícios que serão ofertados para as *startups* ao longo do programa:

- 1- A jornada da *startup* será customizada e personalizada;
- 2- Mais de 100 horas de mentorias/consultorias em grupo/individuais;
- 3- Possibilidade de acesso aos laboratórios do Nutec;
- 4- Possibilidade de incubação em campo de prova durante o programa;
- 5- Assessoria em marca e registro de software;
- 6-Parceria e desconto em serviços especializados para *startups*: escritório de advocacia, agência de publicidade e propaganda, contabilidade, entre outros;
- 7- Conexões com as empresas parceiras e rede de mentores do programa;
- 8- Preparação para rodadas e encontros com possíveis investidores;
- 9- Possibilidade de acesso às instalações físicas do Nutec, como auditório e sala de reuniões;
- 10- Mentorias coletivas;
- 11- Acompanhamentos e consultorias individuais.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente, via Internet, utilizando o formulário eletrônico disponível através do site, link a seguir, <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>.

7.2. As inscrições para a Turma 04.2023 estarão abertas de 19 de dezembro de 2022 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 13 de janeiro de 2023.

7.3. Em caso de alteração no prazo de inscrição acima mencionado, as novas datas serão comunicadas pelo site, link a seguir, <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>.

7.4. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.5. É de total responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto de seus e-mails e números de celulares.

7.6. Todas as comunicações oficiais com os candidatos serão realizadas pelos e-mails e números de celulares cadastrados no formulário eletrônico de inscrição.

7.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido nesta Chamada.

7.8. No ato de inscrição, os participantes atestam que leram e compreenderam a presente chamada, aceitando-o integralmente.

7.9. O Nutec não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas em decorrência de congestionamentos de linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. ETAPA 1 - PRÉ-SELEÇÃO

8.1.2. Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na verificação formal quanto à conformidade e atendimento aos critérios definidos no item 4 - da elegibilidade das *startups* e equipes.

8.1.3. Será publicada no site, link a seguir, <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>, a lista de candidatos aprovados para a etapa 2.

8.2 ETAPA 2 - APRESENTAÇÃO DE PITCHS

8.2.1. As *startups* selecionadas na etapa anterior (etapa 1- pré-seleção) serão convocadas para apresentar seu pitch com banca especializada onde deverá haver:

1. Apresentação do problema que a solução resolve;
2. A solução que está sendo proposta;
3. A oportunidade de mercado e os potenciais concorrentes;
4. A equipe que vai desenvolver a solução;

8.2.2. As apresentações deverão ter duração máxima de até 5 (cinco) minutos;

8.2.3. Após a apresentação, a equipe deverá responder as perguntas a serem formuladas pela Banca;

8.2.4. As *startups* serão analisadas conforme critérios estabelecidos no item 8.

8.2.5. As apresentações ocorrerão exclusivamente em formato on-line e serão gravadas para efeitos de prova.

8.2.6. As apresentações serão realizadas em datas e plataforma de videoconferência a serem definidas e informadas previamente pelo Nutec.

8.2.7. Os candidatos que não estiverem disponíveis na plataforma de videoconferência em data e horário pré estabelecidos com a incubadora serão automaticamente desclassificados.

8.2.8. Será publicada no site, link a seguir, <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>, a lista de candidatos aprovados.

8.2.9. Os candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas nesta chamada comporão cadastro de reserva, podendo, eventualmente, ser convocados para assumir

uma vaga em caso de vacância, observado a ordem de classificação e o prazo de vigência desta chamada.

8.2.10. Serão sumariamente desclassificadas as que não cumprirem qualquer um dos itens dispostos nesta chamada ou que apresentarem conteúdo ofensivo ou que estejam, de algum modo, relacionadas à pedofilia, discriminação étnica, religiosa ou de gênero.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A análise da banca de seleção, a ser realizada na etapa 2 se baseará nos seguintes critérios para classificação:

| Critérios de seleção |
|--|
| Grau de inovação da solução |
| Grau de escalabilidade da solução |
| Conhecimento técnico do time |
| Conhecimento do problema/dor e mercado |
| Aderência com as áreas de atuação do Nutec |
| Disponibilidade do empreendedor |

9.2. Cada critério terá uma nota atribuída de 1 (um) a 5 (cinco) pontos com pesos iguais.

Parágrafo único: as considerações da banca serão consideradas pela gestão da incubadora na avaliação final das *startups* que participarão do programa.

10. DAS VAGAS

10.1. Serão selecionadas para o Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 04.2023 **até 30 (trinta) propostas de startups**, conforme critérios estabelecidos no item 9 - Critérios de seleção desta chamada.

Parágrafo único. Essa quantidade poderá ser diferente a depender da qualidade dos projetos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA STARTUP

11.1. Para ser aceita como equipe e/ou empresa participante do Programa terá que cumprir as seguintes obrigações:

- a) Realizar os entregáveis relativos a cada ciclo dentro dos prazos máximos acordados;
- b) Cooperar e participar das mentorias e eventos on-line e/ou presencial oferecidos pelo Programa durante a jornada;
- c) Ter ao menos 70% (setenta por cento) de participação/frequência nas atividades;
- d) A equipe não poderá ultrapassar 2 (duas) ausências consecutivas nas mentorias /reuniões previstas durante o programa. O não cumprimento dessa determinação acarretará no impedimento do avanço da equipe para o ciclo seguinte e será vetado o recebimento do certificado de participação no programa, podendo até mesmo ter sua vaga repassada para outra equipe que esteja em situação de cadastro reserva.
- e) Em caso de desistência de um ou mais participantes, a equipe poderá repor o participante, sempre obedecendo o mínimo de 2 pessoas por equipe e deverá comunicar imediatamente à equipe organizadora do Programa.
- f) Utilizar as logomarcas do Nutec e da SECITECE durante apresentações de pitches em eventos;
- g) Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o programa para a utilização em campanhas/matérias/ações/peças promocionais e/ou institucionais do Nutec.

12. DOS ROYALTIES

12.1. Questões sobre royalties serão tratadas no momento da celebração do contrato.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. Esta Chamada Pública estabelece o seguinte cronograma para cumprimento de suas etapas:

| Atividades | Datas |
|---|-------------------------|
| Lançamento da chamada | 19/12/2022 |
| Inscrições pelo site | 19/12/2022 à 13/01/2023 |
| Primeira etapa: Pré-seleção | 30/01/2023 à 06/02/2023 |
| Divulgação da lista e convocação para a segunda etapa | 06/02/2023 |
| Segunda etapa: Apresentação de pitches | 08/02/2023 à 13/02/2023 |
| Divulgação do resultado final | 14/02/2023 |
| Convocação e assinatura do contrato | 15/02/2023 à 02/03/2023 |
| Início do Programa de Incubação | 06/03/2023 |

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Entende-se como **NÃO RESIDENTE** quando a *startup* não está instalada nas dependências físicas do Nutec;

14.2. As *startups* selecionadas para o **Programa de Incubação da Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 04.2023** serão convocadas para assinarem os contratos de

incubação de forma presencial ou online. Os empreendedores que não justificarem a sua ausência serão eliminados do processo;

14.3. O Nutec se reserva ao direito de convidar *startups* consideradas destaques em outros eventos para a seleção simplificada do Programa de Incubação, desde que atendam aos requisitos mínimos e respeitem o disposto nesta Chamada Pública;

14.4. A *startup* aceita todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública e responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O Nutec poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, quando necessário, tomar as providências cabíveis;

14.5. A comunicação será feita através de e-mails e/ou pelo *whatsapp* indicados pelos responsáveis dos empreendimentos no início do processo seletivo e no ato da assinatura do contrato de incubação. O Nutec não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros eventuais problemas que venham impedir o recebimento da mensagem;

14.6. O Nutec poderá alterar a presente Chamada Pública em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Sempre que for atualizada, a nova versão será publicada em destaque no *website* do Nutec;

14.7. As dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada Pública ou quaisquer solicitações deverão ser encaminhadas para os e-mails: agenciadeinovacao@nutec.ce.gov.br.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2022

Francisco das Chagas Magalhães
Presidente do Nutec